



ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

ADM. OLAVO CORREIA

PODER EXECUTIVO

**LEI MUNICIPAL Nº 2190/92, de 17 de Setembro de 1992.**

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO AO SENHOR AIRTON DAVID GOMES, etc...**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Jacundá, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º.-** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Senhor AIRTON DAVID GOMES, um terreno urbano, com área de 100m<sup>2</sup>, sendo, 10,00m de frente e fundo, por 10,00m nas linhas laterais, situado à Rua Pinto Silva, limitando-se com a Rua supra frente, fundo com o terreno Municipal, lateral direita com área da Prefeitura e esquerda com o Fórum.

**Art. 2º.-** O terreno objeto do presente, se destina à construção do Escritório de Advocacia.

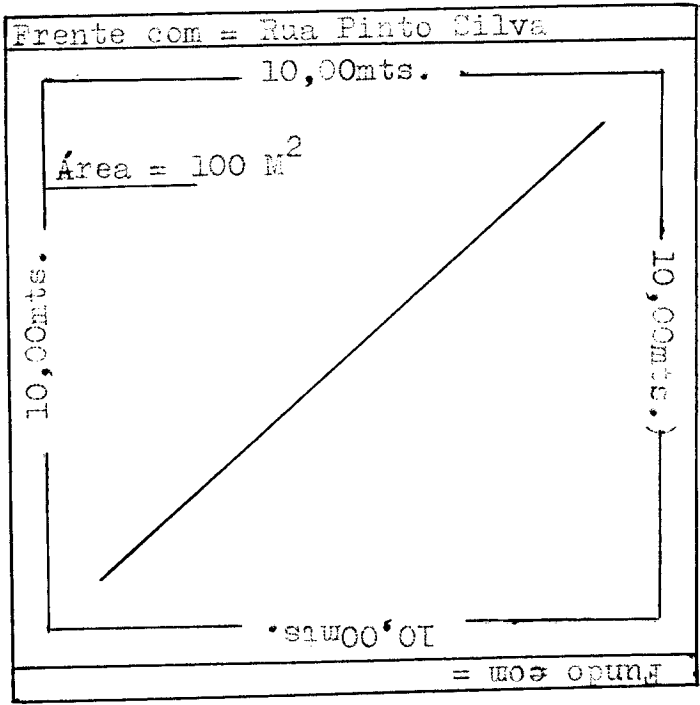
**Art. 3º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, nos dias doze (12) dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992).**

*Recebi em  
30.09.92.  
Olavo Alves Correia*

  
**OLAVO ALVES CORREIA**  
Prefeito Municipal.

Lateral Esquerda = Fórum



Lateral Direita = Área Prefeitura